



TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E A CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER, com sede no Setor SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar, Asa Norte, CEP 70.040-250, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº 388.739.402-00, portador da Carteira de Identidade nº 044885 PTC/AP, sua **Diretora Técnica Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº 007.137.333-06, portadora da Carteira de Identidade nº 991392981 SESP/MA, seu **Diretor Administrativo Financeiro Sr. Sérgio Rosa**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0043188002, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF nº 199.993.137-87, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 17.694.376/0001-46, com sede SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial Quadra 502 Bloco C Loja 37 Parte 1845 - Asa Sul - Brasília / DF, CEP: 70.330-530, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Domingos Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº 2256387 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 017.999.521-93, conforme atos constitutivos da empresa, denominada **CONTRATADA** tendo em vista que consta no Processo nº 21490.000232/2024-49 e em observância às disposições do Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER, aprovado pela Resolução CDA Nº 006/2017, da Lei nº 14.133/2021 de forma subsidiária, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo Qualitativo - inclusão do Módulo de Gestão de Viagens, abrangendo: Licenciamento do módulo; Implantação e assinatura mensal. Acréscimo Quantitativo: Ampliação de 15 (quinze) novas licenças de usuários simultâneos do sistema ERP.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. Em decorrência das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o valor do acréscimo contratual corresponde a **R\$ 159.144,24 (cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme detalhamento constante do processo administrativo que instrui a presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Fica alterada a tabela alocada na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, subitem "1.3. Discriminação do objeto", que passam a valer os seguintes termos:

1.3. Discriminação do objeto

Item	Especificação	Quantidade / Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Implementação (customização, treinamento e suporte)	1 entrega (duração: 4 meses)	R\$ 270.498,54	270.498,54
2	Licenciamento	1 (vigência de 12 meses)	R\$ 140.710,72	140.710,72
3	Assinatura mensal para 30 usuários simultâneos	8 meses	R\$ 29.982,72	239.861,74
4	Implantação (Serviços Módulo Viagens)	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
5	Licenciamento de Uso (Módulo Viagens)	1	R\$ 15.239,52	R\$ 15.239,52
6	Assinatura Mensal (Módulo Viagens + App)	8 meses	R\$ 3.119,2	R\$ 24.953,92
7	Assinatura Mensal (15 Novos Usuários)	15 un. x 8m	R\$ 699,59	R\$ 83.950,80
Total Geral				R\$ 810.215,24

3.2. Fica alterado a CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO, subitem 10.1, do contrato originário que passam a valer os seguintes termos:

10.1 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

...

10.21 A Apólice de Seguro-Garantia nº 0306920259907760071426000, cuja sua vigência se encerra em 05/09/2026, será **renovada e/ou endossada**, a pedido da CONTRATADA, para **adequação ao novo valor global do contrato**, que passará a ser de **R\$ 810.215,24** (oitocentos e dez mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO FINANCEIRO

4.1. O acréscimo ora pactuado representa um aumento de **24,44% (vinte e quatro vírgula quarenta e quatro por cento)** sobre o valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal estabelecido no **Art. 48 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da ANATER**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da ANATER, na meta **16.1 - Custeio Operacional**, com previsão de disponibilidade orçamentária para o pretendido acréscimo ao valor contratual para o presente exercício.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico institucional e, de modo apartado e anterior às assinaturas, eassim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que produza os efeitos dele decorrente.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE

Presidente da ANATER

SÉRGIO ROSA

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

LOROANA COUTINHO DE SANTANA

Diretora Técnica da Anater

CARLOS DOMINGOS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Domingos Rocha, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa, Diretor (a)**, em 21/01/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Camilo Goes Capiberibe, Presidente**, em 21/01/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana, Diretora Técnica**, em 21/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49833047** e o código CRC **2AFCA262**.